Lei nº 106, de 9 de março de 1950.

Abre um crédito especial de Cr$ 14.400,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a remunerar o Secretário da Junta de Alistamento Militar, no corrente exercício, a partir de 1º de janeiro.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 5-2-1/8-86-4 - Despesas Diversas do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, 9 de março de 1950.

Lauro Maurício
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 9 de março de 1950.

Voltaire Tenes
Secretário da Prefeitura